




32/2013

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto da contratação: emissão de certificado digital A3

CHECK LIST		
Nr	DOCUMENTO	OK
1	Termo de Abertura do Processo	X
2	Termo de Autuação da Dispensa Eletrônica	X
3	Requisição	X
4	Documento de Formalização da Demanda	X
5	Nota de Crédito	X
6	DIEx Requisatório – Pedido de Empenho	X
7	Justificativa do O D	X
8	BI de Publicação da autorização da Dispensa Eletrônica	X
9	BI de Publicação do Responsável pela Pesquisa de Preços/ETP/TR	X
10	Estudo Técnico Preliminar	X
11	Relatório e Pesquisa de preços	X
12	Mapa comparativo	X
13	Análise de Risco	X
14	Termo de Referência Compra / Serviço	X
15	Aviso de Dispensa Eletrônica	X
16	Propostas	
18	Documentação de habilitação – SICAF – CADIN- TCU	
19	Termo de contratação Direta Compras / Serviço	
20	Lista de Verificação de Contratação Direta	
21	Relatório da Dispensa Eletrônica (Comprasnet) - SFC	
22	Nota de Empenho	
23	Nota Fiscal	
24	Termo de Encerramento	


Enc St Mat 72º B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA ___/2023

LEI: 14.133/2021

Processo (NUP): 64108.006098/2023-98

Documento de Formalização da Demanda : 281/2023-Almx, de 03/08/2023

Objeto: Certificado Digital A3

Nota(s) de Empenho(s): 2023NE....., de/...../2023

Nota(s) de Crédito(s): 2023NC000983 e 2023NC010288 – DGO, de 09Jan23 e 25Mai23

UG: 160183



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo Nº 64108.006098/2023-98

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32 /2023

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/2021, e de acordo com a autorização constante do despacho do Ordenador de Despesa, exarado no documento de formalização da demanda – DFD nº 281/2023-Almx, de 3 de agosto de 2023, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para a contratação da empresa *servico federal de processamento de dados (serpro)*, CNPJ 33.683.111/0001-07, para o 72º B I Caat, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado na DFD.

Para fins do preceituado no Art 75 da Lei 14.133/2021, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes da contratação em questão, estimada em R\$ 539,70 (*quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos*), serão custeadas com recursos orçamentários por intermédio das Notas de Créditos (NC): 2023NC000983 e 2023NC010288 – DGO, de 09Jan23 e 25Mai23.

Petrolina-PE, 3 de agosto de 2023.

Ch SALC 72º B I Caat



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**



Requisição nº - 281-Almx/72º BICaat
NUP/NUD: 64108.006098/2023-98

Petrolina - PE, 3 de agosto de 2023

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: contratação de empresa para emissão de certificado digital A3 – Dispensa Eletrônica

Referência: Art 13 da Port Min 305/95 (IG 12-02)


Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar presente requisição para contratação de empresa para emissão de certificado digital A3.

Para fins do inciso IV da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os seguintes recursos:

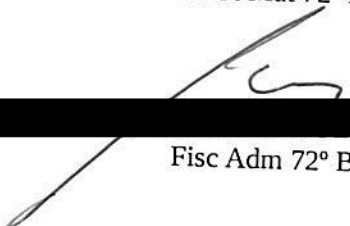
NC	DATA	UG EMITE	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
000983	09jan23	160073	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNCNPJ
010288	25mai23	160073	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNCNPJ

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quantidade
1	CATSER: 27219 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3	serviço	3

Tipo do Empenho	Global	Estimativo	Ordinário	X
				X


Enc St Mat 72º B I Caat

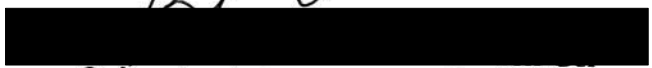
VISTO:


Fisc Adm 72º B I Caat



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Dispensar a licitação nos termos do Art 75º, Inciso II da Lei 14.133/2021 e autorizar a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos a adotar as providências necessárias à abertura e autuação do processo administrativo, segundo as normas em vigor, para a aquisição do material acima especificado.
2. Determino que seja aberto o processo de Dispensa Eletrônica para aquisição do item em supracitado.
3. Em caso de algum item deserto ou fracassado, autorizo que seja feita a dispensa direta sem disputa, conforme inciso III, do Art 22, da instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 JUL 21.
4. Publique-se.



Ordenador de Despesas 72º B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

SALC 72º BIM 15
FL 05

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoarifado

Responsável pela Demanda: [Redacted]

CPF: [Redacted]

E-mail: [Redacted]

Telefone: [Redacted]

1. Objeto da Contratação:

Certificado Digital A3

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2. Motivação da Contratação:

A presente demanda objetiva atender a administração da OM;

Objetivos da Contratação:

O objetivo da presente contratação visa maior segurança da tecnologia da informação pelos agentes da administração e agilidades nas demandas administrativas.

3. Quantidade de material a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1.	CATSER: 27219-EMISSÃO CERTIFICADO DIGITAL	3	179,90	539,70

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: **imediatamente**

5. Grau de prioridade da compra

() Baixo (X) Médio () Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Chefe do Almoarifado	[Redacted]	070995917-5	X
Aux Almoarifado	[Redacted]	021968694-6	X

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Petrolina, PE, 3 de agosto de 2023.

[Assinatura]

Chefe do almoarifado 72º B I Caat

— SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) —

09/08/23 13:51

USUARIO: RAPOSO

DATA EMISSAO : 09Jan23 VALORIZACAO : 09Jan23 NUMERO : 2023NC000983

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160183 / 00001 - 72º B I CAAT

OBSERVACAO

(ATENDE DESPESAS COM CERTIFICACAO DIGITAL- COTA ANUAL).

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO, DE 1 SET 22 PRO.

PRAZO DE EMPENHO ATÉ 60 DIAS.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNCNPJ		1.000,00



— SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

09/08/23 13:50

USUARIO: RAPOSO

DATA EMISSAO : 25Mai23 VALORIZACAO : 25Mai23 NUMERO : 2023NC010288

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160183 / 00001 - 72º B I CAAT

OBSERVACAO

(ATD AQS DE CERTIFICADO DIGITAL).

DOC RFR: MSG SIAFI N°2023/3413035, DE 19/05/2023.

PRAZO DE EMPENHO: ATÉ 60 DIAS.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000	160073	I3DAFUNCNPJ		439,20





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”



Dispensa nº: 32 /2023
Processo Administrativo 64108.006098/2023-98

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para emissão de certificado digital A3

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, em 25 de maio de 2023, foi realizada consulta às atas de registro de preços vigentes no 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga. Tal resultado revelou que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado.

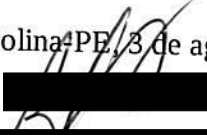
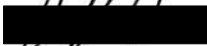

Sendo assim, conforme comprovantes em anexo, realizou-se pesquisa no painel de preço. Foram analisadas as compras efetuadas por inúmeros Órgãos Públicos, onde se verificou que não há contratações destes itens por meio de Pregão Eletrônico. Dessa forma, observa-se a possibilidade da utilização dispensa eletrônica, pois esta é a forma de contratação desse serviço na Administração Pública.

Em virtude desse trâmite e em consonância com o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica.

III – CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir o objeto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas optar pela abertura do processo de Dispensa de Licitação, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Petrolina-PE, 3 de agosto de 2023.




Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

“200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS”



Pag n° 2009
FL 09
SALC
BIMTZ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

Quartel em Petrolina-PE, 9 de agosto de 2023
(quarta-feira)

BOLETIM INTERNO N° 149/2023

PARA CONHECIMENTO DESTA BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

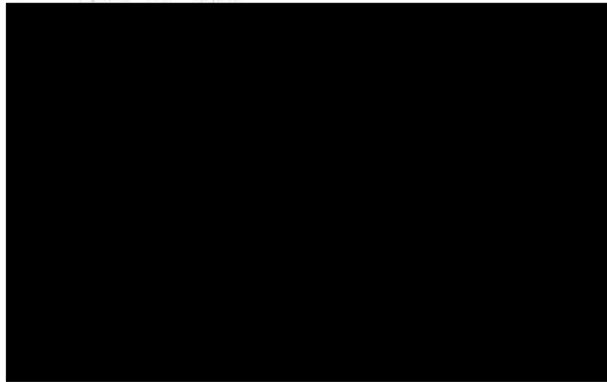
ESCALA DE SERVIÇO

Externo e Interno

a. Externo:

Para o dia 10 de Agosto de 2023 - Quinta - feira

- Cb Gd Vila Of.....
- Gd Vila Of.....
- Cb Gd Vila S Ten Sgt.....
- Gd Vila S Ten Sgt.....
- Cb Gd HTO.....
- Gd HTO.....
- Fiscal Faz Tq Ferro.....
- Permanência CIFTF.....



b. Interno:

- Of Dia.....
- Adj Of Dia.....
- Cmt Gd Qtl.....
- Cb Gd Qtl.....
- Gd Qtl.....
- Gd P5.....
- Cb Gd Paiol.....
- Gd Paiol.....
- Fiscal ao Rancho.....



C Ap

Assinatura

Mot Dia.....	A cargo da Cia C Ap
Mot Amb/Carro-Pipa.....	A cargo da Cia C Ap
Enf Sbv.....	A cargo da Cia C Ap
Sv Dia Enf.....	A cargo da Cia C Ap
Med Sbv.....	A cargo da Cia C Ap
Tel Dia.....	A cargo da Cia C Ap
Eletricista Dia.....	A cargo da B Adm
Bombeiro Dia.....	A cargo da B Adm
Permn Pq Zoo.....	A cargo da B Adm
Corneteiro Dia.....	A cargo da B Adm
Grad Dia Ran.....	A cargo da Cia C Ap
Coz Dia.....	A cargo da Cia C Ap
Cass Dia.....	A cargo da Cia C Ap
Padeiro Dia.....	A cargo da Cia C Ap
Fiscal ao Rancho sobras e Res/PASA.....	Sgt Dia da 2ª Cia Fuz
Coordenação Fax ao Rancho.....	01 Sgt da 2ª Cia Fuz
Cmt Patrulha Patrimonial.....	A cargo da 1ª Cia Fuz
Patrulha Patrimonial.....	03 Sd da 1ª Cia Fuz
Ordem a 1ª Seção.....	
Mnt Pav Cmndo(6h20min).....	
Fax ao Rancho (7h30min).....	
Missão RP(7h30min).....	
.	
Sgt Dia da 1ª Cia Fuz.....	
Sgt Dia da 2ª Cia Fuz.....	
Sgt Dia da 3ª Cia Fuz/NPOR.....	
Sgt Dia B Adm/Cia C Ap.....	
Sgt Dia CIOpC.....	
.	
Cb Dia da 1ª Cia Fuz.....	
Cb Dia da 2ª Cia Fuz.....	
Cb Dia da 3ª Cia Fuz.....	
Cb Dia da Cia C Ap/B Adm.....	
Cb Dia do CIOpC.....	
.	
Plantão da 1ª Cia Fuz.....	
Plantão da 2ª Cia Fuz.....	
Plantão da 3ª Cia Fuz.....	
Plantão da Cia C Ap/B Adm.....	
Plantão do CIOpC.....	
Mecânico Dia.....	

CALC
BIM/c

1. FICHA REGISTRO PARA ACOMPANHAMENTO DO DISCENTE (FRAD) - Mostra

Foi realizada no dia 8 AGO 23, a mostra da Ficha Registro para Acompanhamento do Discente (FRAD) referente ao mês de julho do corrente ano, aos Alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva.

Em consequência, a STE/NPOR providencie tal registro nas fichas de controle dos respectivos Alunos.

(Solução da nota nº 71900-NPOR, de 9 AGO 23, elaborada pelo [redacted] e verificada pelo [redacted])

2. RELATÓRIO DE OBSERVAÇÃO DO DISCENTE - Mostra

Foi realizada no dia 8 AGO 23, a mostra do Relatório de Observação do Discente (ROD) referente ao mês de julho do corrente ano, aos Alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva.

Em consequência, a STE/NPOR providencie tal registro nas fichas de controle dos respectivos Alunos.

(Solução da nota nº 71901-NPOR, de 9 AGO 23, elaborada pelo [redacted] e verificada pelo [redacted])

3. DESIGNAÇÃO PARA MATRÍCULA

a. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria - 1º Ano - 2024

- EAD

Início: 5 FEV 24;

Término: 22 NOV 24.

POSTO A/Q/S	IDT	NOME	OM ORIGEM CIDADE-UF	LEGENDA (OBS)
Cap Inf	0217147842	[redacted]	72º BI CAAT Petrolina-PE	23 41 72 (1002)(1090) (2215)(4198) (6266)
Cap inf	0202309373	[redacted]	72º BI CAAT Petrolina-PE	23 41 72 (1002)(1090) (2215)(4198) (6266)

Legendas:

23 - Sem ônus para a Fazenda Nacional.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

72 - Conforme prescreve o inciso I do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

Observações:

1002 - Conforme a letra a), do inciso XI, do art. 3º, do Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

1090 - Está encerrado o prazo para a solicitação de adiamento de matrícula do CAO – 1º Ano, estabelecido no parágrafo do art. 40, das Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais (EB60-IR-12.001), aprovados pela Portaria

DECEX/C Ex nº 243, de 19 JUL 21. O eventual pedido de anulação de designação para a matrícula no referido curso poderá ser solicitado no prazo 10 (dez) dias, por intermédio de requerimento dirigido ao Chefe do DGP, contendo o pedido de reconsideração de ato de movimentação, conforme disposto nos incisos I e II do art. 99, das Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001), aprovados pela Portaria nº 047-DGP, de 30 MAR 12.

2215 - Os Cmt, Ch ou Dir OM deverão informar, em qualquer época, diretamente ao DGP e à EsAO, os fatos novos que sejam impeditivos para a matrícula dos militares relacionados no curso, conforme previsto no art. 43, da Portaria - DECEX/C Ex N9 243, de 19 JUL 21.

4198 - O Cmt, Ch ou Dir da OM do aluno durante o 1º Ano do CAO,deverá designar um oficial aperfeiçoado para atuar como tutor local do aluno, conforme inciso II, do art. 54, da Portaria - DECEX/C Ex Nº 243, de 19 JUL 21.

6266 - O militar deverá, obrigatoriamente, realizar o seu cadastro no curso para o qual foi relacionado/designado, por meio do Portal de Educação (www.portaldeeducacao.eb.mil.br).

(Transcrição do Adt da DCEM 4G ao Bol do DGP nº 084, de 28 JUL 23)

Em consequência, S1, S3, militar relacionado e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Solução da nota nº 71865-S3, de 08 AGO 23, confeccionada pelo [REDACTED] verificada pelo [REDACTED])

b. Estágio de Preparação de Instrutores e Monitores - Praças 2º turno - 2023

- EAD

Início: 12 SET 23

Término: 18 NOV 23

POSTO A/Q/S	IDT	NOME	OM ORIGEM CIDADE-UF	LEGENDA (OBS)
3º Sgt Inf	0709075071	[REDACTED]	72º BI Caat Petrolina-PE	23 41 72 (1002)(12824) (12889)
3º Sgt inf	0401301379	[REDACTED]	72º BI Caat Petrolina-PE	23 41 72 (1002) (12889)

Legendas:

23 - Sem ônus para a Fazenda Nacional.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

72 - Conforme prescreve o inciso I do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

Observações:

(Continuação do BI Nr 149 , de 09/08/2023, do(a) 72BICaat)

Pag nº 2013

1002 - Conforme letra a), do inciso XI, do art. 3º, do Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

12824 - Em solução ao DIEx Nº 8256-SAI/AGE/DECEX, de 12 JUL 23.

12889 - O militar designado para a atividade deverá acessar ao Portal de Educação do Exército Brasileiro (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br>), até o dia 28 AGO 23, para realizar a sua inscrição e matrícula no referido curso ou estágio.

(Transcrição do Adt da DCEM 4K ao Bol do DGP nº 084, de 28 JUL 23)

Em consequência, S1, S3, Cmt SU, militar relacionado e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Solução da nota nº 71867-S3, de 08 AGO 23, confeccionada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

4. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAO)

Passagem à disposição do DECEX

1. Passaram à disposição do DECEX, os militares relacionados, no período de 09 a 11 AGO 23, conforme prescreve o 2º § do art. 12 da Portaria nº 243-DECEX, de 19 JUL 21, para efeito do processo de avaliação da aprendizagem.

Em consequência, S Cmt, S1, S2, S3, Inst Ch CIOpC e os militares relacionados tomem conhecimento e devidas providências.

(Solução da nota nº 71897-S3, de 9 AGO 23, confeccionada pelo Cb PARNAIBA e verificada pelo 2º Ten IAGO)

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

a. Apresentação por término de férias

Apresentou-se em 7 de agosto de 2023, por término de 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2022, estando pronto para o serviço. **Obs: férias encerrada.**

Em consequência, Ch 1ª Seq, Cmt Cia C Ap e os demais interessados tomem conhecimento e as medidas administrativas decorrentes.

(Solução da Nota nº 71814, Cia C Ap/72º BI Caat, de 07 AGO 2023, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo Cap Nicácio)

b. Concessão de Férias

Foram concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2022, aos militares abaixo relacionados, a contar de 07 de agosto de 2023, de acordo com o Inciso II do Art 451, da Portaria do Comandante do Exército Nº 816, de 19 DEZ 03 (RISG), alterada pela Portaria nº 039, de 28 JAN 15, devendo apresentar-se em 6 de setembro de 2023.

Em consequência:

- Ch 1ª Seq, Cmt Cia C Ap e aos demais interessados tomem conhecimento e as devidas medidas administrativas decorrentes.

(Solução da Nota nº 71824, Cia C Ap/72º BI Caat, de 07 AGO 23, elaborada pelo [REDACTED] verificada pelo [REDACTED])

c. Concessão de férias

Foram concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2022, ao militar abaixo relacionado, a contar de 08 de agosto de 2023, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 7 de setembro de 2023.

Em consequência, Ch 1ª Seq, Instr Ch NPOR e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução da Nota nº 71880 - NPOR/72º BI Caat, de 09 AGO 23, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

d. Concessão de Férias - Sem Efeito

Torno sem efeito a concessão de férias regulamentares do militar abaixo relacionado, conforme publicado na letra g. do Item 2. da 3ª Parte. do BI Nr 147, de 07 AGO 23.

Em consequência, Chefe da 1ª Seção, Cmt Cia C Ap e os demais interessados tomem conhecimento.

(Solução da Nota nº 71866, Cia C Ap/72º BI Caat de 08 AGO 22, confeccionada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

e. Luto - Concessão

Concedo 08 (oito) dias de luto ao militar abaixo relacionado, a contar de 08 AGO 23, por motivo do falecimento de sua mãe, de acordo com o inciso II do Art 64, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (E1-80) e letra d), inciso XV do Art 21, da Portaria Cmt Ex nº 816, de 19 DEZ 03 (RISG), devendo apresentar-se pronto em 16 AGO 23.

[REDACTED]

Em consequência, Ch 1ª Seç, Cmt Cia Cia C Ap e os demais interessados, tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução da Nota nº 71868, Cia C Ap/72º BI Caat, de 08 AGO 23, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

f. Transferência Interna

Transfiro da 1ª Cia Fuz para a B Adm, a contar de 08 AGO 23, os militares abaixo relacionados:

[REDACTED]

Em consequência, Ch 1ª Seç, Cmt 1ª Cia Fuz, Cmt B Adm e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução da nota nº 71854 - 1ª Cia Fuz, de 08 AGO 23, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

Sejam transferidos da 1ª Cia Fuz para a Base Administrativa os militares abaixo nominados, em virtude da necessidade do serviço, tendo em vista exercerem a função de músicos componentes da Banda de Música.

[REDACTED]

Em consequência, Chefe da 1ª Seção, Cmt B Adm, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução da Nota nº 71856-S1, de 09 AGO 23, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

Transfiro da 1ª Cia Fuz para o Escritório Avançado da Operação Carro Pipa (EAOCP) do 72º BI Caat, a contar de 09 AGO 23.

[REDACTED]

Em consequência, Ch 1ª Seç, Cmt 1ª Cia Fuz, Ch EAOCP e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução da nota nº 71862 - 1ª Cia Fuz, de 08 AGO 23, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

[Handwritten signature]
SALL
SIMT

[Handwritten signature]

g. Padrinho de Ex Militar Encostado

Deixam de responder pela função de padrinhos dos ex militares [REDACTED] e [REDACTED] por motivo de desencostamento de acordo com o BAR Nr 145 de 03/08/2023, os seguintes militares respectivamente:

[REDACTED]

Em consequência:

- Padrinhos citados: Notificar os ex militares da solução da sindicância e pegar o recebido;
- Cmt 3ª Cia Fuz atualize a relação dos contenciosos; e
- Cmt 3ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Solução da Nota nº 71872 - S1, de 08 AGO 23, confeccionada pela [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

2. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS

Deslocamento e Regresso

Deslocaram-se em 31 JUL 03 e regressaram em 02 AGO 23, os militares abaixo relacionados, dos municípios Araripina, Ouricuri, Trindade e Ipubi, todos de Pernambuco onde realizaram fiscalizações da SFPC (Seção de Fiscalização de Podutos Controlados).

[REDACTED]

Em consequência:

- Ch da 1ª Seq tome conhecimento e as devidas providências; e
- Cmt da Cia C Ap. tome conhecimento.

(Solução da Nota nº 71742-Cia C Ap, de 03 AGO 23, confeccionada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

3. ALTERAÇÃO DE EX-MILITARES

Falta de ex militares encostados

Faltaram à Perícia Médica com o MPGu/PETROLINA-PE (72º BI Caat), do dia 07 AGO 23 na Formação Sanitária deste batalhão, os seguintes ex militares encostados para tratamento de saúde:

[REDACTED]

Em consequência:

- Sargenteante da 3ª Cia Fuz: Realizar o registro das faltas e do motivo na ficha do encostado;
- Padrinho: Entrar em contato com o encostado para saber o motivo da falta e informar ao sargenteante da 3ª Cia Fuz; e
- Ch 1ª Seq: Monitorar a quantidade de faltas dos encostados e, após a 3ª falta ao tratamento, informar à Assessoria Jurídica.

(Solução da Nota nº 71855 - Sec Sau, de 08 AGO 23, confeccionada pela [REDACTED] verificada pelo [REDACTED]

4. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO BÁSICO

Transcrição de Certificado

CERTIFICADO

O Comandante da Escola de Instrução Especializada, no uso de sua atribuição e tendo em vista a conclusão, com aproveitamento, do Curso de Especialização Básica para Sargentos Músicos em 9 de junho de 2023, confere o Grau de Especialista Básico, a [REDACTED], filho de [REDACTED], identidade nº 0122090178, nascido a 14/06/99, SAPÉ, PB, e outorga-lhe o presente Certificado, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2023.

[REDACTED]
Em consequência, Ch 1ª Sec, Ch 3ª Sec, Cmt SU, Ch Div Pes, militar supracitado e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Solução à nota nº 71758/72 BICaat, de 03 Ago 23, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED]

CERTIFICADO

O Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, no uso de sua atribuição, certifica que [REDACTED] filho de [REDACTED], identidade nº 0700814759, nascido a 29/12/98, em RECIFE-PE, concluiu, com aproveitamento, o Curso de Especialização Básica, em 9 de junho de 2023, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2023.

[REDACTED]
Em consequência, Ch 1ª Sec, Ch 3ª Sec, Cmt SU, Ch Div Pes, militar supracitado e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Solução à nota nº 71834/72 BICaat, de 07 Ago 23, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED]

CERTIFICADO

O Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, no uso de sua atribuição, certifica que [REDACTED] filho de [REDACTED], identidade nº 0701438657, nascido a 19/06/99, em CUIABÁ-MT, concluiu, com aproveitamento, o Curso de Especialização Básica, em 9 de junho de 2023, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas

legais.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2023.

Em consequência, Ch 1ª Seç, Ch 3ª Seç, Cmt SU, Ch Div Pes, militar supracitado e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Solução à nota nº 71835/72 BICaat, de 07 Ago 23, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

CERTIFICADO

O Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, no uso de sua atribuição, certifica que [REDACTED] filho de [REDACTED] e [REDACTED] identidade nº 0207658675, nascido a 23/06/98, em RESENDE-RJ, concluiu, com aproveitamento, o Curso de Especialização Básica, em 9 de junho de 2023, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2023.

Em consequência, Ch 1ª Seç, Ch 3ª Seç, Cmt SU, Ch Div Pes, militar supracitado e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Solução à nota nº 71837/72 BICaat, de 07 Ago 23, elaborada pelo ST Alcantara e verificada pelo [REDACTED])

5. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Referente à Requisição 281-Almox, de 3 de agosto de 2023, do Chefe do Almojarifado ao Fiscal Administrativo do Batalhão, sobre contratação de certificado digital em nuvem CPF-A3 para os agentes da administração do 72º BI Caat, o Ordenador de Despesa desta UA expediu o seguinte despacho:

1. A contratação supracitada visa atender às necessidades fins da OM;
2. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de Dispensa de Licitação, por estar de acordo com o art 72, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2023;
3. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
4. Para fins do Art 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército;

Em consequência, Almox, Ch Fisc Adm, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota nº 71744-almox/72º BI Caat, de 3 de agosto de 2023, elaborada pelo [REDACTED])

verificada pelo [REDACTED] e autorizada pelo [REDACTED]

6. COMISSÃO DE APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CAF) DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

Designação

Foram designados por este Comando para comporem a Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) do Exame de Aptidão Física (EAF) dos conscritos na Seleção Especial (CS 075 - NPOR/72º BI Caat), no período de 8 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023, os seguintes militares:

[REDACTED]
Presidente

[REDACTED]
Membro

[REDACTED]
Membro

Em Consequência, Ch 1ª Seq, Instr Ch NPOR e os demais interessados tomem conhecimento e as medidas administrativas decorrentes.

(Solução da Nota nº 71817 - NPOR/72ºBI Caat, de 7 AGO 23, confeccionada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

7. PESQUISA DE PREÇOS

Designação

Designo de acordo com o §1º do Art. 23 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sob as orientações da IN Nr 65, de 7 de julho de 2021 - SEGES/ME, o militar abaixo relacionado para proceder uma pesquisa de preços, em pelo menos 03 (três) empresas pertinentes a contratação de serviço de contratação de certificado digital em nuvem CPF-A3 para os agentes da administração:

[REDACTED]
Em consequência, Ch Fisc Adm. SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota nº 71745-almox/72º BI Caat, de 3 de agosto de 2023, elaborada pelo [REDACTED], verificada pelo [REDACTED] e autorizada pelo [REDACTED])

8. VISITA MÉDICA

Aprovação de Parecer:

O Chefe da Formação Sanitária da Unidade aprova o parecer do Asp OMT (071178837-2 MD/EB) IAN [REDACTED] relativo ao movimento da visita médica do dia 09 de agosto de 2023:

[REDACTED]
Convém convalescer em residência por 02 (dois) dias (08/08/23 a 09/08/23). Apresentar-se ao serviço em 10 AGO 23. Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico; se houver dúvidas, retornar à seção de saúde para esclarecimentos. Em consequência, caso haja necessidade de [REDACTED]

reavaliação médica, apresentar-se na data de retorno, 10/08/23 (ou no próximo dia útil), na formação sanitária deste batalhão;

Convém ser dispensado de TAF, TFM, formatura e esforço físico por 08 (oito) dias a contar de 08 AGO 23 (08/08/23 a 15/08/23). Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se em 16 AGO 23 (ou no próximo dia útil) na formação sanitária deste batalhão;

Convém ser dispensado de TAF, TFM, formatura, esforço físico e escala de serviço por 03 (três) dias a contar de 08 AGO 23 (08/08/23 a 10/08/23). Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se em 11 AGO 23 (ou no próximo dia útil) na formação sanitária deste batalhão;

Convém convalescer em residência por 07 (sete) dias (08/08/23 a 14/08/23). Apresentar-se ao serviço em 15 AGO 23. Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico; se houver dúvidas, retornar à seção de saúde para esclarecimentos. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se na data de retorno, 16/08/23 (ou no próximo dia útil), na formação sanitária deste batalhão;

Movimento dos Baixados:

Em organização civil de saúde: S/A

Baixados em enfermaria: S/A

Em convalescença:

B Adm

Dispensa Médica:

B Adm

CiOPC

Compareceram à visita médica: 04 (quatro) militares.

Em consequência, militares em convalescença ou em dispensa médica, o não cumprimento das orientações médicas pode ser considerado transgressão disciplinar.

(Solução da Nota nº 71878 - Seç Sau, de 08 AGO 23, confeccionada pela [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

9. INSPEÇÃO DE SAÚDE

Verificação de Capacidade Laborativa

Seja submetido à inspeção de saúde pelo MPGU PETROLINA-PE (72º BI Caat), o militar relacionado abaixo, com a finalidade de Verificação da Capacidade Laborativa (VCL).

Em consequência:

- a) MPOM/MPGU: realizar a inspeção de saúde do militar relacionado acima;
- b) O militar deverá comparecer à FS para realizar o agendamento da inspeção de saúde; e
- c) Os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solução da Nota nº 71879 - Seç Sau, de 09 AGO 23, confeccionada pela [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])

10. ARRANCHAMENTO

Ordem de Saque

a. Para o dia 10 de Agosto de 2023 - Quinta - Feira:

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos referentes às etapas completas:

Classes de Efetivo	Tipo	Quantidade
Oficiais	RR	22
STen/Sgt	RR	66
Cb/Sd	QR	412
Aluno	QR	

2) O Serviço de Aproveitamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Café	Almoço	Jantar
400	500	100

Em consequência, Ch 1ª Seç, Ch Aprov e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução da Nota nº 71789 - Aprov, de 09 AGO 23, confeccionada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])


4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração


[REDACTED]
Comandante do 72º BI Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

SALC - 72º BIM
FL 16
[Assinatura]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA ELETRÔNICA

NUP/NUD: 64108.006098/2023-98

I – Descrição da necessidade da contratação

O serviço a ser prestado destinam-se ao 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, e será aplicado pelos agentes que trabalham na administração. Nesse sentido, para viabilizar a contratação deste artigo, faz-se necessário à realização de dispensa de licitação visto que não há pregões desta ou de outras unidades para adquirir o item abaixo descrito.

II – Área requisitante

Setor de Material

III – Descrição dos Requisitos da Administração

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de serviços de tecnologia da informação, em atendimento ao disposto Seção V Art. 75, inciso II da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda - DFD, por meio de especificações usuais do mercado.

Para atingir esse objetivo o 72º B I Caat necessita realizar dispensa eletrônica que seja prestado o serviço acima descrito.

IV - Levantamento de mercado

Foram analisadas as compras efetuadas por inúmeros Órgãos Públicos, onde se verificou que não há contratações destes itens por meio de Pregão Eletrônico. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência de algumas de empresas prestadoras desse serviço. Dessa forma, observa-se a possibilidade da utilização dispensa eletrônica, pois esta é a forma de contratação desse serviço na Administração Pública, ainda que a Lei Nr 14.133 seja nova e substitua todas as anteriores.

V - Descrição da solução como um todo

Necessidade de contratação de empresa para realizar do serviço abaixo especificado, conforme a Lei 14.133/21.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Unidade
1.	CATSER: 27219 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3	3	serviço

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

SALC 72º BIM
FL 12
[Assinatura]

VII - Estimativa do Valor da Contratação

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de R\$ 539,7

Item	Especificação	Catser	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	-EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3	18961	Un	3	179,90	539,7
VALOR TOTAL ESTIMADO						539,7

VIII - Características e requisitos essenciais da solução

Não se aplica, pois se trata de contratação de item individual, que não guardam relação entre si. A contratação por meio de fornecedor não prejudica o objeto e por outro lado aumenta a competitividade e consequentemente maior economia de recursos.

X - Características e requisitos essenciais da solução

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XI - Análise de impacto da contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log 2023) do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

XII - Benefícios da contratação e o Planejamento

Maior segurança da informação por parte dos agentes da administração.

XIII - Providências a serem adotadas

Designação dos militares selecionados para receber o certificado digital.

XIV - Pressões Impróprias

Não haverá.

XV - Considerações finais e a viabilidade e a razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



DECLARO que:

É VIÁVEL a presente aquisição.

NÃO É VIÁVEL a presente aquisição.

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição da solução como um todo, ou seja, da aquisição de itens acima citados por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543.

Petrolina-PE, 3 de agosto de 2023.

VISTO:

[Redação]

Enc St Mat 72º B I Caat

APROVO:

[Redação]

Bisc Adm 72º B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

- 1. OBJETIVO:** contratação de empresa de emissão de certificado digital A3.
- 2. PERÍODO DA REALIZAÇÃO:** 3 de agosto de 2023.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de

Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra _____.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2020 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, com execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, intervalo de até 6 meses de antecedência da data da publicação do edital.

IV – Pesquisa direta, com no mínimo 6 meses de antecedência da data de divulgação do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CNPJ	UND	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	Un	3	179,90	539,70
		SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)			179,90	539,70
		SOLUTI -SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A			180,00	540,00

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo seguido prioridade conforme descrito acima, utilizou-se o item IV como fonte de consulta chegando ao resultado descrito no quadro abaixo:

ITEM	Valor médio	Total médio
CATSER: 27219 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3	179,93	539,80

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 04 folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.



Petrolina, PE, 3 de agosto de 2023.



Encarregado da Pesquisa

MÉDIA

R\$ 179,95

MEDIANA

R\$ 179,95

MENOR

R\$ 179,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

27219

Ano da Compra

1350400600018202200001, 2401070600001202300001, 2401060600064202300001, 1601460600009202300003 2023, 2022

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00001	Dispensa de Licitação	27219	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA	UNIDADE	UNIDADE	3	R\$179,90	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240107 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	11/01/2023
00064/2023	00001	Dispensa de Licitação	27219	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA	UNIDADE	UNIDADE	3	R\$179,90	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240106 - INSTIT. NAC. DE PESQ. ESPACIAIS - S.J. CAMPOS - MCT	29/05/2023
00018/2022	00001	Dispensa de Licitação	27219	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA	UNIDADE	UNIDADE	2	R\$180	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135040 - EMBRAPA HORTALICAS/BRASILIA/DF	30/08/2022
00009/2023	00003	Dispensa de Licitação	27219	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA	UNIDADE	UNIDADE	2	R\$180	SILVIA HELENA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF. FRONTEIRA/MS	20/03/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª DE - 7ª RM - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

MAPA COMPARATIVO serviço de emissão de certificado digital A3

Empresa 1: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)
Empresa 2: Soluções em Negócios Inteligentes S/A
Empresa 3: Sílvia Helena Silva

Item	Descrição	Und	Pesq 1	Pesq 2	Pesq 3	Qtd	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	CATSER: 27219 - Emissão de Certificado Digital A	Und	179,90	180,00	180,00	3	179,97	539,91
TOTAL								539,91

Petrolina-PE, 9 de Agosto de 2023.

Responsável pela pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

SALC 12º BIMT
FL 23
[Assinatura]

FASE DE ANÁLISE – MAPA DE RISCO – DISPENSA ELETRÔNICA
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DA DISPENSA		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: (X) Baixa () Média () Alta		
Id		Dano
1. Atraso no procedimento licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	SALC
Id		Ação de Contingência
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento

RISCO 02 – PROCESSO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: (X) Baixa () Média () Alta		
Id		Dano
1. Atraso no procedimento licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de Planejamento
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	Equipe de Planejamento
Id		Ação de Contingência
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Setor de Aprovisionamento

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta		
Id		Dano
1. Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
Id	Ação Preventiva	Setor Requisitante
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Responsável Pesquisa de Preço
Id		Ação de Contingência
		Responsável



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	SALC
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	SALC

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA ENTREGA DO MATERIAL

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

Id		Dano	
1. Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.			
Id		Ação Preventiva	Responsável
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.		SALC
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.		Gestor ou Fiscais do Contrato
Id		Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas		Gestor ou Fiscais do Contrato
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade		Gestor ou Fiscais do Contrato
3.	Aplicação de penalidades.		Gestor do Contrato
4.	Convocar segunda colocada para entrega de material.		SALC

RISCO 05 – MATERIAL ENTREGUE DE FORMA INSATISFATÓRIA

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

Id		Dano	
1. Interferência na confecção nas telas para mosquitoireiro do 72º B I Caat.			
2. Descumprimento das cláusulas contratuais.			
Id		Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser entregues os materiais, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do material a ser entregue.		Responsável pela pesquisa e Chefe do Setor de Material
Id		Ação de Contingência	Responsável



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

SALC
12º BIM
Fl. 25
9

1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	Responsável pela pesquisa e Chefe do Setor de Material
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Chefe do Setor de Material
3.	Aplicação de penalidades.	OD

[Redacted]

VISTO:

[Redacted]

Enc St Mat 72º B I Caat

[Redacted]

APROVO:

[Redacted]

Fisc Adm 72º B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

SALC 72º BIMT
FL 26
RF

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA

(Processo nº 64108.006098/2023-98)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação por Dispensa, destinado a atender as necessidades da OM: contratação pertinente a emissão de certificado digital A3 – contratação por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 Abr 21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21.

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme incisos I e III, do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa Eletrônica por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e a demanda não atender interesse de fornecedores de âmbito nacional.

1.3. Relação dos itens referentes Unidade Gestora – 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º B I Caat):

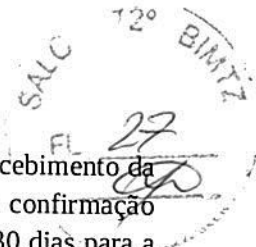
ITEM	ESCRITÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3	27219	SERVIÇO	3	179,90	539,7
TOTAL						539,7

1.4. A dispensa eletrônica acima elencado se destina a suprir a necessidade do 72º B I Caat de prestação de serviço de emissão de certificado digital A3.

1.5. A descrição dos códigos de serviço (da tabela acima) é meramente referencial para inclusão no banco de dados do COMPRASNET. O fornecedor deverá atentar ao que está sendo solicitado no item “1.3” desta Dispensa Eletrônica.

Nota: Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato com o 72º B I Caat pelo e-mail: almoxarifado72@gmail.com ou pelo telefone [REDACTED] – 2º Ten.

2. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA



2.1. Prazo entrega do material pelo fornecedor é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento – transcorrido o prazo, iniciará automaticamente contagem do prazo de 30 dias para a conclusão e entrega do serviço), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados anteriormente.

2.1.1. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço:

Unidade Militar	Endereço	Horário de recebimento
72º Batalhão de Infantaria de Caatinga	Avenida Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo Petrolina-PE CEP 56328-902. Fone [REDACTED]	Seg à Qui: 09:30 às 11:00 h e 13 às 16:30h Sextas: 08:30 às 11:00 h

2.2. Não serão aceitos lances com mais de 2 casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor, depois de vencido os lances ofertados, oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, por item vencido, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica.

2.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica.

2.4. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia subsequente ao da conclusão e entrega do objeto do serviço.

2.5. O objeto do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações da Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo igualmente estipulado para entrega do material na Dispensa Eletrônica (item 2.1), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. O objeto do serviço será recebido definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento a que se referir, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento; e

2.10. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as instruções contidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 Jul 21, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 01 Abr 21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais de contratações.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;
- 3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;
- 3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

Petrolina, PE, 3 de agosto de 2023.





Enc St Mat 72º B I Caat



Fisc Adm 72º B I Caat



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____ /2023
(Processo nº 64108.006098/2023-98)

Torna-se público que o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º B I Caat), por meio da Seção de Licitações e Contratos - SALC, sediado na Avenida Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo Petrolina-PE CEP 56328-902, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviços gráficos Imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO UNITÁRIO
1	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3	27219	SV	3	179,90

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras>.



- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada



ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5.sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1.A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.4.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:



- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
 - 3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
 - 3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
 - 3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
 - 3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00 h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e

SALC 72° BIMTZ
33
90

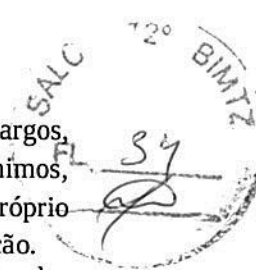
registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (Um real)**.

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os



preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

SALC
12º BIMT2
FL 35

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

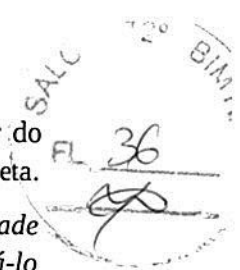
6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Petrolina, 3 de agosto de 2023.



Ordenador de Despesas 72º B I Caat

SALC 72º BIM
FL 39



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

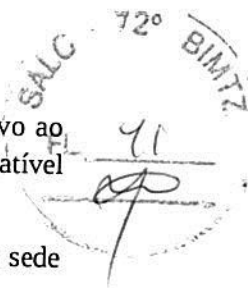
1 Habilitação jurídica:

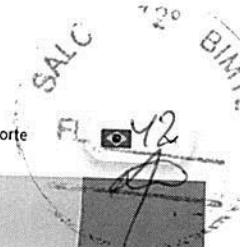
- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;





Obtenha seu certificado digital sem sair de casa

Faça a validação de identidade por videoconferência de forma segura. Disponível para todos que possuem CNH emitida ou renovada a partir de 2017 ou para quem já possui biometria cadastrada na bases do Serpro

CONTRATE AGORA



Quero adquirir certificado digital para:

Não estão sendo comercializados certificados com token



Pessoa Física



Pessoa Jurídica



Governo

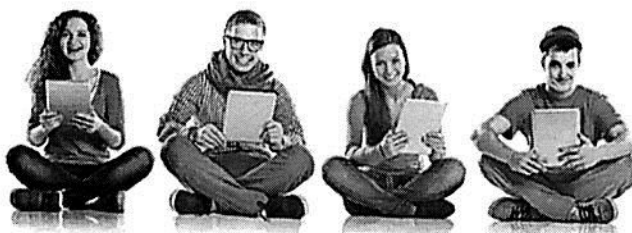


Bancos

 <p>e-CPF A1- Arquivo Validade: 1 ano</p>	<p>A1 - Certificados Digitais, em meio digital, sem dispositivo físico.</p>	<p>R\$ 153,00</p>	<p>Comprar</p>
 <p>e-CPF A3 * Validade: 5 anos</p>	<p>* O Serpro NÃO fornece token para este produto.</p>	<p>R\$ 335,00</p>	<p>Comprar</p>
 <p>e-CPF A3 * Validade: 3 anos</p>	<p>* O Serpro NÃO fornece token para este produto.</p>	<p>R\$ 206,00</p>	<p>Comprar</p>
 <p>e-CPF A3- Nuvem Validade: 1 ano</p>	<p>Mais informações</p>	<p>R\$ 149,90</p>	<p>Comprar</p>
 <p>e-CPF A3- Nuvem Validade: 3 anos</p>	<p>Mais informações</p>	<p>R\$ 179,90</p>	<p>Comprar</p>



Contrate com quem tem 58 anos de experiência!



Veja como contratar o Certificado Digital do Serpro
ou consulte o tutorial em [PDF](#) aqui

Entenda o fluxo de emissão de um Certificado Digital



Conheça mais serviços de Certificação Digital

- Saiba como se tornar um AR Parceiro do Serpro! [Clique Aqui!](#)
- PSBio - Prestador de Serviço Biométrico

Solicite sua Proposta Comercial

Preencha o formulário que entraremos em contato

JÁ É CLIENTE E PRECISA DE AJUDA? [ACESSE AQUI!](#)

Declaração de Conformidade: proteção de dados

SERPRO **MINISTÉRIO DA FAZENDA** **GOVERNO FEDERAL**
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Enviar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª DE - 7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica nº ____/2023 – 72º B I Caat

Processo nº: 64108.006098/2023-98

1. OBJETO:

Contratação de empresa para emissão de certificado digital A3

2. AMPARO LEGAL:

O inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que dispensável a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavo), no caso de outros serviços e compras.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi constatado por meio do relatório de dispensa eletrônica que a empresa, SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) – CNPJ: 33.683.111/0001-07, apresentou a proposta mais vantajosa e que atendia as condições do Aviso de Dispensa Eletrônica nº ____/2023.

Inexistem contratações frequentes e repetitivas do objeto no 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, com base nos dispositivos legais acima mencionados, que possam caracterizar fracionamento de despesas.

4. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A(s) empresa(s) atenderam os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica nº ____/2023, estando a documentação disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://pncp.gov.br/>.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

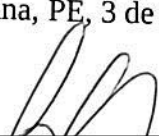
O valor total de aquisição dos materiais é de 539,70 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sendo compatível com o preço de mercado, e inferior ao limite de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavo), sendo que um processo licitatório demandaria um maior dispêndio de recursos para a Administração.

SALC 72° BIM 23

6. PARECER

Assim sendo, os dispositivos legais acima citados, permitem a contratação direta por dispensa de licitação, em favor da empresa **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)** – CNPJ: [REDACTED], permitindo a contratação e emissão de Nota de Empenho.

Petrolina, PE, 3 de agosto de 2023.



[REDACTED]
Ordenador de Despesas 72° B I Caat



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDAZIDO] DUNS@: 898197975
Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Nome Fantasia: SERPRO SEDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGN	Validade:	19/12/2023
FGTS	Validade:	06/09/2023
Trabalhista (http://www.est.jus.br/certidao)	Validade:	11/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/11/2023
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Emitido em: 17/08/2023 11:34

1 de 2

CPF: [REDAZIDO] Nome: [REDAZIDO]

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 898197973
Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Nome Fantasia: SERPRO SEDE
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Lotação: SERVIÇO FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Cargo/Função na APF: ANALISTA
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 17/08/2023 11:35:06

Usuário: 70469137495

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 33683111	Título: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SE	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
Código	Unidade	Data/Hora de Inclusão	

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2023 11:37:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

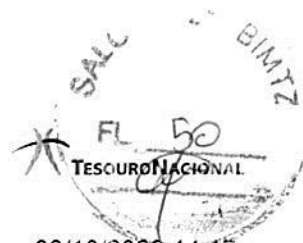
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 09/10/2023 14:17

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente					
Código	Nome				Moeda
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA				REAL - (RS)
CIIPJ	Endereço				CEP
[REDACTED]	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO				56328-902
Município	UF	Telefone			
PETROLINA	PE	[REDACTED]			

Ano	Tipo	Número			
2023	NE	2154			

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	100000000	339040	160073	I3DAFUNCNPJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/08/2023	Ordinário	64108006098202398	0,0000	539,70

Favorecido					
Código	Nome				CEP
33.683.111/0001-07	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SE				
Endereço					CEP
ST DE GRANDE AREA NORTE Q.801 LOTE V ASA NORTE					70836-900
Município	UF	Telefone			
BRASILIA	DF				

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição
SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO 72ºBICAAAT, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 281-ALMOX/72ºBICAAAT, DE 03 AGO 23. 2023NC000983-DGO, DE 09 JAN 23 E 2023NC010288-DGO, DE 25 MAI 23.

Local da Entrega
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA - AV. CARDOSO DE SA, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

Informação Complementar
16018306000322023 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/08/2023 15:04:43	Alteração

72° BI Caat Base Adm
UNIDADE - SUBUNIDADE

Fisc Adm

Vale Diário de Rações para quarta-feira 18 de outubro de 2023

ETAPAS REDUZIDAS	(a)	(b)	(c)	ETAPAS COMPL ETAS	(d)	(e)	(f)	(g) QUANTITATIVOS		(h) COMPLEMENTOS		
	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR		A ALIMENTAR	A ALIMENTAR OUTRAS OM	SOMA	TIPO	QUANTIDADE	C Hosp	C Esc	Cf 60%
Oficiais	1	9	0	Of	9	0	9	RR	9			
ST/Sgt	7	36	1	ST/Sgt	36	0	36	RR	36			
Cb/Sd	8	95	7	Cb/Sd	95	0	95	QR	95			
Of outra OM	0	0	0									
ST/Sgt outra OM	0	0	0									
Sd outra OM	0	0	0									
S O M A	16	140	8		140	0	140	CF	140	0	0	0

Quartel em Petrolina-PE, terça-feira, outubro 17/10/2023

Furriel

Cmt SU

**SIAFI**Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 09/10/2023 14:17

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

-Lista de Itens-

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	539,70

Subelemento 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Emissão de Certificado Digital A3 sem Token Pessoa Física	539,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/08/2023	Inclusão	3,00000	179,9000	539,70

-Assinaturas-

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/08/2023 15:04:43	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 28 dia do mês de agosto do ano de 2023 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108006.0982023 98 contendo 51 folhas.

Petrolina-PE, 28 de agosto de 2023

[Redação]

- CB

Aux. Salc do 72º B I Caat